

Formulário - Bolsa Renovação Faders 2018/1

Nome completo	
Matrícula	
Curso	
Telefones	
E-mail	
Declaração de Renda do Grupo Familiar (deve residir no mesmo endereço) (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro, filho, enteado, irmão, avô, avó, tio(a), sogro(a), cunhado(a))	
Renda Mensal Aluno	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Total da renda familiar (somar todas as rendas e dividir pelo número do grupo familiar)	
1) A rematrícula deverá ser realizada até o dia 24/11/2017 e o pagamento da primeira mensalidade até o dia 27/11/2017.	
2) A concessão do benefício para 2018/1 estará sujeita à adimplência do aluno com relação ao semestre 2017/2.	
3) O benefício incidirá sob as parcelas vincendas, portanto, o benefício não será concedido para as parcelas já pagas, referentes ao semestre 2018/1.	
4) O incentivo não será cumulativo com outras bolsas e benefícios oferecidos pela Instituição.	
5) Perderá automaticamente o benefício o aluno que cancelar ou trancar a matrícula, trancar disciplina(s) ou receber, nos termos do Regimento Geral da Instituição, qualquer penalidade administrativa por comportamento inadequado.	
6) A contratação de financiamento ou o gozo de qualquer bolsa ou incentivo público ou privado, desde que não haja modificação na capacidade econômica do grupo familiar, implicará no cálculo do benefício sobre o valor remanescente da mensalidade. O incentivo será automaticamente cancelado pela Instituição se constatada a alteração da capacidade econômica do grupo familiar.	
7) A Instituição reserva-se no direito de solicitar a qualquer tempo a apresentação de documentos, devendo o aluno cumprir a solicitação dentro do prazo assinalado sob pena de perda do benefício.	
8) A constatação a qualquer tempo de inidoneidade das informações prestadas pelo aluno implicará no imediato encerramento da bolsa concedida e sujeitará o beneficiado às penalidades previstas no Código Penal e ao ressarcimento do valor correspondente ao benefício usufruído.	
9) Este formulário, com a firma devidamente reconhecida em cartório, somente será recebido por meio de requerimento "Bolsa Renovação" via Portal do Aluno.	

Porto Alegre, 10 de novembro de 2017.

Assinatura do aluno(a)